# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

# PEDREGULHO

Segunda-feira, 17 de junho de 2024 Ano I | Edição nº 92



# SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
# PEDREGULHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 3
Outros atos oficiais ..... 4


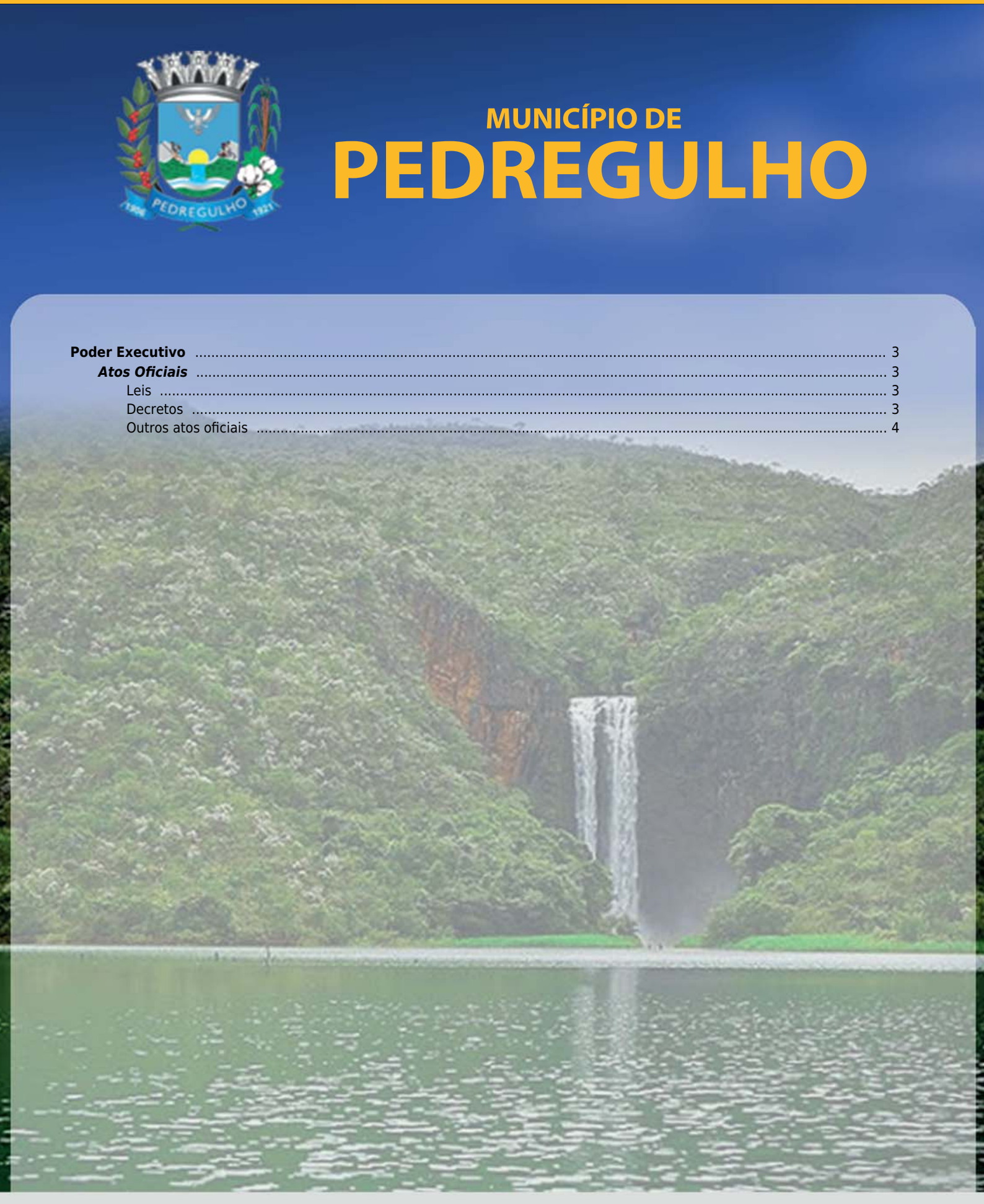

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº. 3290 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

***"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para realizar despesas com sinalização horizontal e vertical em vias do município e dá outras disposições."***

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020408 - TRÂNSITO**

26.782.2023 - SERVIÇOS DO TRÂNSITO

2221 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

33903000 - Material de Consumo R$ 200.000,00

Fonte/Aplicação: 91.100.0017 - MULTAS DE TRÂNSITO EXERC. ANT.

TOTAL R$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior decorrentes de saldos remanescentes de multas de trânsito.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020408 - TRÂNSITO**

26.782.2023 - SERVIÇOS DO TRÂNSITO

2221 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

33903000 - Material de Consumo R$ 111.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

**TOTAL R$ 261.500,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes das metas físicas e financeiras nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes nos artigos desta lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 14 de junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

### Decretos

**DECRETO Nº. 3752 DE 15 DE JUNHO DE 2024**

***"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para realizar despesas com sinalização horizontal e vertical em vias do município e dá outras disposições."***

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020408 - TRÂNSITO**

26.782.2023 - SERVIÇOS DO TRÂNSITO

2221 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

33903000 - Material de Consumo R$ 200.000,00

Fonte/Aplicação: 91.100.0017 - MULTAS DE TRÂNSITO EXERC. ANT.

TOTAL R$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior decorrentes de saldos remanescentes de multas de trânsito.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020408 - TRÂNSITO**

26.782.2023 - SERVIÇOS DO TRÂNSITO

2221 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

33903000 - Material de Consumo R$ 111.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

**TOTAL R$ 261.500,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado

no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 3°. Ficam alterados os valores constantes das metas físicas e financeiras nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes nos artigos desta lei.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 15 de junho de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

## Outros atos oficiais

**ERRATA:**
**ONDE-SE LÊ**
**LEI Nº. 3751 DE 15 DE JUNHO DE 2024**

***"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforma de duas quadras esportivas e dá outras disposições."***

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.812.2025 - OBRAS DE ESPORTE E LAZER
1263 - REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER
44905100 - Obras e Instalações R$ 430.000,00
Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL
**TOTAL R$ 430.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 2°. Ficam alterados os valores constantes das metas físicas e financeiras nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes nos artigos desta lei.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 15 de junho de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**

**DECRETO Nº. 3751 DE 15 DE JUNHO DE 2024**

***"Dispõe sobre autorização ao Executivo para abrir créditos adicionais no orçamento de 2024, no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforma de duas quadras esportivas e dá outras disposições."***

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.812.2025 - OBRAS DE ESPORTE E LAZER
1263 - REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER
44905100 - Obras e Instalações R$ 430.000,00
Fonte/Aplicação: 01.110.0000 - GERAL
**TOTAL R$ 430.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

Art. 2°. Ficam alterados os valores constantes das metas físicas e financeiras nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nas respectivas classificações programáticas constantes nos artigos desta lei.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 15 de junho de 2024.
DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....